

MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletim Informativo
N.º 9/2025

Plenário | 24.04.2025

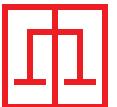
Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ PONTOS EXTRA	>> 3
Matéria Disciplinar	>> 3
■ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	>> 4
■ ORDEM DO DIA	>> 5
Inspeções aos Serviços	>> 5



Presenças

■ Presidente

Senhor Procurador-Geral da República, *Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra.*

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, *Drs. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, José Norberto Ferreira Martins, António Augusto Tolda Pinto e José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco;*

Procurador-Geral-Adjunto, *Dr. António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria;*

Procuradores da República, *Dr.^{as} Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso;*

Membros eleitos pela Assembleia da República, *Drs. Sofia de Sequeira Galvão, Vânia Gonçalves Álvares e Paulo Rui da Costa Valério.*

Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça: *Dr. Bernardo Castro Caldas.*

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Dr.^a Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo.*



Conselho Superior do Ministério Público

Estiveram ausentes os Srs. Conselheiros, Dr. Orlando Massarico, Professora Susana Aires de Sousa e Dr. Soares Machado.

Os Srs. Conselheiros, Dr.^a Sofia Galvão e Dr. Bernardo Caldas ausentaram-se pelas 12h50, durante a apresentação do ponto 2 da ordem do dia.

PONTOS EXTRA

Matéria Disciplinar

O CSMP deliberou, por maioria, julgar improcedente o recurso interposto do acórdão da Secção Disciplinar de 22 de janeiro de 2025 por parte de Procuradora da República, e manter, na íntegra, esta decisão.

Relatora: Dr.^a Isabel Cardoso

Absteve-se a Sr.^a Conselheira, Dr.^a Maria Leonor Cardiga.

O CSMP deliberou, por unanimidade:

1. julgar improcedente os recursos interpostos por Procuradoras da República do acórdão da Secção Disciplinar de 18 de dezembro de 2024 e manter, na íntegra, esta decisão.
2. julgar parcialmente procedente o recurso interposto por Procuradora da República do acórdão da Secção Disciplinar de 18 de dezembro de 2024.

Relatora: Dr.^a Isabel Cardoso

Não participou na votação do segundo ponto a Sr.^a Conselheira, Dr.^a Sónia Ferreira.

O CSMP deliberou, por maioria:

- a)* Determinar a entrega de certidão requerida por Procuradora da República mediante o pagamento da importância devida pela emissão de tais certidões, nos termos do artigo 83.^º, n.^º 3, do CPA;
- b)* Indeferir a certidão requerida por Procuradora da República;



Conselho Superior do Ministério Público

- c) Remeter certidão a Procuradora da República;
- d) Informar a Procuradora da República requerente quanto ao solicitado;
- e) Reiterar o momento em que a sanção disciplinar aplicada se iniciará;
- f) Deliberar que se mantém, nos termos do disposto no artigo 240.º, n.º 4, do EMP, o subsídio de compensação a que alude o artigo 130.º, do referido diploma legal, por se tratar de subsídio que visa compensar a disponibilidade e exclusividade absolutas a que os Magistrados do Ministério Público estão sujeitos, mesmo em caso de cumprimento de sanção disciplinar de suspensão do exercício de funções.

Relatora: Dr.^a Sónia Ferreira

Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Drs. Norberto Martins, Tolda Pinto, José Laia Franco e Paes de Faria.

■ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O CSMP deliberou, por maioria, rejeitar a proposta de deliberação apresentada pelo Sr. Conselheiro, Dr. Paulo Valério, nos termos e para os efeitos do disposto no Estatuto de Ministério Público, designadamente, nas alíneas e) e h), do n.º 2, do respetivo artigo 21.º, que (1) recomendava ao Senhor Procurador-Geral da República submeter a parecer do Conselho Consultivo do Ministério Público a apreciação dos limites legais e constitucionais da instauração de processos de averiguação preventiva para fins criminais; ou, em alternativa, a emissão de instrumento hierárquico apto assegurar a conformidade legal e constitucional da referida instauração; (2) recomendava ao Senhor Procurador-Geral da República a adoção das diligências necessárias ao apuramento das circunstâncias que permitiram a publicação de notícias sobre a instauração de “processos de averiguação preventiva”.

Votaram contra a proposta apresentada os Srs. Conselheiros, Senhor Procurador-Geral da República e Drs. Helena Gonçalves, Norberto Martins, Tolda Pinto, José Laia Franco, Paes de Faria, Sónia Ferreira, Ana Paula Leite, Raquel Encarnação, Maria Leonor Cardiga, Maria Raquel Mota e Isabel Cardoso.

Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Dr.^{as} Sofia Galvão, Vânia Álvares e Dr. Bernardo Caldas.

O CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 21.º e n.º 3 do artigo 11.º, ambos do Estatuto do Ministério Público, propor ao Senhor Procurador-Geral da República a emissão de diretiva que defina o procedimento a observar pelos Magistrados do Ministério Público relativamente às ações de prevenção criminal, com eventual recurso ao Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República.



Conselho Superior do Ministério Público

■ ORDEM DO DIA

Inspeções aos Serviços

Apreciação dos Relatórios de Inspeção aos Serviços 2024/2025 (DCIAP e DIAP Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora)

1. *Adiado*

Inspeção ordinária aos serviços do Departamento Central de Investigação e Ação Penal – DCIAP, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.

2. Inspeção ordinária aos serviços do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Lisboa, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.

Apresentação: Sr.^a Inspetora, Dr.^a Ana Massena.

3. Inspeção ordinária aos serviços do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional do Porto, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.

Apresentação: Srs. Inspetores, Dr.^a Maria de Lurdes Correia e Dr. Filipe Preces.

4. Inspeção ordinária aos serviços do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Coimbra, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.

Apresentação: Srs. Inspetores, Dr. Fernando Tomé e Dr.^a Raquel Carvalho

5. Inspeção ordinária aos serviços do Departamento de Investigação e Ação Penal Regional de Évora, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2024.

Apresentação: Sr. Inspetor, Dr. Carlos Rodrigues

A sessão teve início às 10h10 e foi interrompida, para almoço, pelas 14h35.

Pelas 15h50, a sessão foi retomada, encerrando-se pelas 16h30.